LEI Nº 1.397 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR **ANTÔNIO FERNANDES FILHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. "**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO FERNANDES FILHO**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

Art.2º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito